



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ – AL**

PROC. TRT19 nº 7941/2018

Reconheço a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o parecer da Secretaria Jurídico-Administrativa nº 236/2018 (f. 60/63 – DOC. 27), relativo à assinatura para acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, por um período de 12 (doze) meses.

A despesa, ao custo total de R\$ **7.990,00**, reger-se-á pelo inciso I, art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, sendo adjudicada em favor da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, CNPJ: 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, Centro, Curitiba-PR, com conta-corrente de nº. 464-2, na Ag. 1622-5, do Banco do Brasil.

Submeto o assunto à apreciação do Exmº Sr. Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região.

Maceió, 13/11/2018

SHEILA ROLIM
Ordenadora de Despesas

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão da Sra. Ordenadora de Despesas, no que concerne ao objeto do processo supramencionado.

Maceió, 13/11/2018

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente

Ressalte-se que de acordo com a recomendação do TCU (através do Acórdão 1336/2006 – Plenário) e do que consta no Item 2.3.7 do Relatório de Auditoria, encaminhado a este Tribunal pelo ofício CSTJ.SG.ASCAUD nº 88/2011, fica dispensada a publicação do ato de ratificação da inexigibilidade de licitação por estar a despesa com valor abaixo de R\$ 8.000,00.

Diante da ratificação da despesa pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, autorizo o seu empenho e emissão da nota correspondente, bem como a respectiva ordem bancária, esta última condicionada à liquidação da despesa.

Encaminhem-se estes autos à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para os devidos fins.

Após a assinatura da nota de empenho, à **Unidade Demandante** para enviar cópia à empresa contratada.

Maceió, 13/11/2018

SHEILA ROLIM
Ordenadora de Despesas

